



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

Aprovado em 1º turno por 10 votos, em 10/2/23

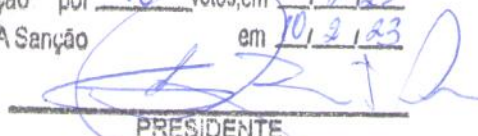
Aprovado em 2º turno por 10 votos, em 10/2/23

Aprovado Redação por 10 votos, em 10/2/23

A Sanção em 10/2/23

PROJETO DE LEI Nº 5638/2023




PRESIDENTE

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo; e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 8.195, de 17 de fevereiro de 2022, observadas, ainda, as alterações promovidas pela Resolução n. 262, de 16 de julho de 2010, e alterações posteriores, sobre os valores constantes do anexo I da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023.

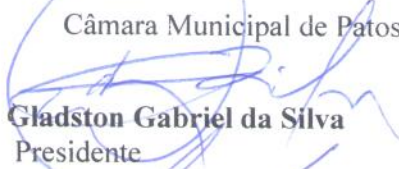
§ 2º O referido percentual incidirá também sobre a vantagem pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 5.322, de 30 de setembro de 2003, revisada pelo art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 8.195, de 17 de fevereiro de 2022, passando a ser de R\$ 676,03 (seiscentos e setenta e seis reais, três centavos).

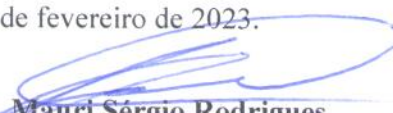
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Integram esta lei os Anexos I, II e III.

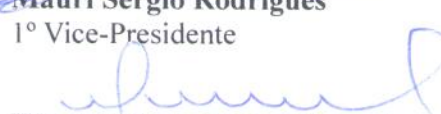
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 8 de fevereiro de 2023.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente


Mauri Sérgio Rodrigues
1º Vice-Presidente


João Batista Gonçalves
2º Vice-Presidente


Wanderlei Rodrigues Resende
1º Secretário


José Carlos da Silva
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dar cumprimento às disposições legais que garantem o direito à revisão geral anual, necessária para manter o poder aquisitivo de compra da moeda, mediante aplicação de índice oficial de recomposição, considerando o INPC acumulado de 2022, no importe de 5,93%, além de um ganho real de 2,07%, totalizando um reajuste de 8%.

Tal reajuste foi o mesmo aplicado no Projeto de Lei voltado para os servidores do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

TABELA DE VENCIMENTOS – 2023

ANEXO I

- CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
--------	-------------	---------------------

1. Grupo de Direção Superior

DS.01	Diretor-Geral	9.893,93
-------	---------------	----------

2. Grupo de Direção

D. 01	Diretor Adjunto Administrativo	5.894,32
D. 02	Diretor Adjunto Legislativo	5.894,32

3. Grupo de Chefia

CH.01	Chefe de Divisão de Contabilidade	4.268,66
CH.02	Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	4.268,66
CH.03	Chefe de Divisão de Informática	4.268,66
CH.04	Chefe de Divisão de Tesouraria	4.268,66
CH.05	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	4.268,66
CH.06	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	4.268,66
CH.07	Coordenador da Escola do Legislativo	4.268,66

4. Grupo de Assessoramento

AS.01	Procurador e Consultor Jurídico	8.551,06
AS.02	Assessor de Comunicação e Marketing	4.268,66
AS.03	Assessor Parlamentar	4.268,66
AS.04	Assessor da Escola do Legislativo	3.903,53
AS.05	Ouvidor Legislativo	4.268,66

5. Grupo de Execução

EX. 01	Encarregado de Setor de Limpeza, Copa e Cozinha	2.086,84
--------	---	----------



[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>



ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS - EFETIVOS

Nível	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 1.356,87	R\$ 1.397,57	R\$ 1.439,50	R\$ 1.482,69	R\$ 1.527,16	R\$ 1.572,98
II	R\$ 1.651,63	R\$ 1.701,18	R\$ 1.752,21	R\$ 1.804,78	R\$ 1.858,93	R\$ 1.914,69
III	R\$ 2.010,43	R\$ 2.070,74	R\$ 2.132,86	R\$ 2.196,85	R\$ 2.262,75	R\$ 2.330,64
IV	R\$ 2.447,17	R\$ 2.520,58	R\$ 2.596,20	R\$ 2.674,09	R\$ 2.754,31	R\$ 2.836,94
V	R\$ 2.978,78	R\$ 3.068,15	R\$ 3.160,20	R\$ 3.255,00	R\$ 3.352,65	R\$ 3.453,22
VI	R\$ 3.625,89	R\$ 3.734,67	R\$ 3.846,71	R\$ 3.962,11	R\$ 4.080,97	R\$ 4.203,40
VII	R\$ 4.413,57	R\$ 4.545,98	R\$ 4.682,36	R\$ 4.822,83	R\$ 4.967,51	R\$ 5.116,54
VIII	R\$ 5.372,36	R\$ 5.533,53	R\$ 5.699,54	R\$ 5.870,52	R\$ 6.046,64	R\$ 6.228,05
IX	R\$ 6.539,44	R\$ 6.735,63	R\$ 6.937,69	R\$ 7.145,83	R\$ 7.360,20	R\$ 7.581,01
X	R\$ 7.960,06	R\$ 8.198,86	R\$ 8.444,83	R\$ 8.698,17	R\$ 8.959,12	R\$ 9.227,89
XI	R\$ 9.689,28	R\$ 9.979,97	R\$ 10.279,36	R\$ 10.587,75	R\$ 10.905,38	R\$ 11.232,54
XII	R\$ 11.794,16	R\$ 12.147,99	R\$ 12.512,43	R\$ 12.887,80	R\$ 13.274,44	R\$ 13.672,67



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CEP: 38700-052 – Estado de Minas Gerais – Patos de Minas – Tel (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078
e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>



DESPACHO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para fins disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do **Reajuste de 8% (oito por cento) no vencimento dos Servidores, e da Recomposição de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) no subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo**, correrão por conta das dotações orçamentárias supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Outrossim, vale ressaltar que a execução dessas, não acarretará acréscimo na previsão do gasto anual, uma vez que o mesmo já havia sido estimado em 13,32% (treze ponto trinta e dois por cento), motivo pelo qual esclarece não ser necessária a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

- 01.01.00.01.031.0001.2001 – Elaboração Legislativa
3.1.90.11.00..... - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 01.01.00.01.031.0001.2002 – Serviço de Apoio Administrativo
3.1.90.11.00..... - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 01.01.00.01.272.0001.2003 – Contribuição ao INSS – Elaboração Legislativa
3.1.90.13.00..... – Obrigações Patronais
- 01.01.00.01.272.0001.2300 – Contribuição ao INSS – Serviço de Apoio Admin
3.1.90.13.00..... – Obrigações Patronais
- 01.01.00.01.272.0001.2331 – Contribuição ao IPREM
3.1.91.13.00..... – Obrigações Patronais

Patos de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

ADENISIA DE LELES
RODRIGUES:881858
77653

Assinado digitalmente por ADENISIA DE
LELES RODRIGUES:88185877653
DN: cn=ADENISIA DE LELES
RODRIGUES:88185877653, o=Cam
município de Patos de Minas
Data: 2023.02.10 12:59:03.00

Adenisia de Leles Rodrigues
Contadora CRM-082805

GLADSTON
GABRIEL DA
SILVA:04601805686

Assinado digitalmente por GLADSTON GABRIEL
DA SILVA:04601805686
DN: cn=GLADSTON GABRIEL DA
SILVA:04601805686, o=Cam
município de Patos de Minas
Data: 2023.02.10 13:08:43.00

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ordenador de Despesas